LEI Nº 2.820, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET. MUN. ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.451.0056.1.028 – Construção do Parque Lago Azul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31772	R$	335.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec. – Convênio Construção Parque Lago Azul	2471.99.99.09.00	31772	R$	325.000,00
Excesso Arrec. – Aplic. Financeiras Conv. Parque Lago Azul	1325.01.99.30.00	31772	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA